

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$330.594,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

330.594,32

Anulação

02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos			
	553	15.752.1007.2254.0000	Infraestrutura Mais Forte		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		999 000	Não se aplica			
	567	15.752.1007.2255.0000	Infraestrutura Mais Forte		45.082,42	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	25	01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb			
	583	15.451.1007.1142.0000	Infraestrutura Mais Forte		235.511,90	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde			
	100	10.301.1002.2279.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-136.211,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 659 00
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		999 000	Não se aplica			
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico			
	411	12.361.1004.2235.0000	Educação ao Alcance de Todos		-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

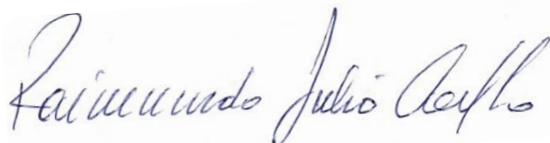
DECRETO Nº 8 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.262

02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos			
	561	15.752.1007.2255.0000	Infraestrutura Mais Forte			-45.082,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	581	26.782.1007.2256.0000	Infraestrutura Mais Forte			-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
02	27	01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo			
	638	15.451.1007.1142.0000	Infraestrutura Mais Forte			-59.300,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-330.594,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL